

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4929, de 17 de março de 2022.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO, DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043/2012 e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

- Art. 1° Fica aprovado o desmembramento de 01 (um) lote totalizando 600 m² (seiscentos metros quadrados) do Sr. Douglas Badiani, situada na Rua Jocondo Caliman nº 710, Vila Palmira, Marilândia-ES, Cep. 29.725-00, inscrito no RGI desta comarca, sob nº 2.328, Livro 2-L, conforme documentos constantes no Processo nº 1796/2022, conforme descritas abaixo:
- Área a desmembrar do Senhor **Geraldo Goltara**, Lote 03, uma área de **300 m²** (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao norte, lote 04 -Douglas Badiani, ao oeste com Rua Antonio Constante Avancini, ao sul com Lote 02 e a leste com o Lote 22, , inscrição Municipal nº 010204600036.
- Área a remanescente do Sr.Douglas Badiani, Lote 04, uma área de 300 m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao norte com lote 05, ao oeste com a Rua Antonio Constante Avancini, ao sul com o lote 04 Douglas Badiani e a leste com o lote 21, inscrição Municipal nº 010204600048.

Art. 2° disposições em contrário.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 17 de março de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em, 17/03/2022.

Cristina Caldara Arrivabeni Secretária da SEMADI PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Fabiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADE NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA ESPIRITO SANTO EM: 120

> Gilmara Passamani Pereira Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2